



Orientações sobre Vistos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ALEMANHA

Capital: Berlim

Língua oficial: Alemão

Moeda: Euro (EUR)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Turismo/ Negócios

Cidadãos brasileiros **não** necessitam de visto para uma **permanência de até 90 dias**, em cada 06 meses, na Alemanha ou nos países membros do Acordo Schengen (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Suécia e Suíça) **se o motivo da viagem for:**

-Turismo;

-Visita a parentes;

-Sondagem de possibilidades comerciais, participação em reuniões, assinaturas de contratos e atividades financeiras, gerenciais ou administrativas;

-Participação em reuniões, conferências e seminários, sempre quando estas atividades não forem remuneradas por fontes da União Europeia (exceto a cobertura direta dos custos de estadia ou o pagamento de diária);

- Participação em competições esportivas ou artísticas, sempre quando os participantes não forem remunerados por fontes da União Europeia, mesmo que seja possível ganhar prêmios na competição, inclusive prêmios em dinheiro;

-Tratamento médico;

*(Sobre 'Tratamento médico', necessita-se de uma comprovação: é necessário levar um atestado expedido por um médico brasileiro com a recomendação de que o tratamento

em questão deve ser realizado em um dos países Schengen, confirmação de reserva de vaga em um hospital ou com um médico; e o comprovante de financiamento das despesas do tratamento médico).

Nestes casos, mesmo não necessitando de visto, o viajante deverá estar munido dos seguintes documentos:

- ✓ Passaporte válido, cuja validade ultrapasse 03 meses o período de permanência previsto;
- ✓ Passagem de ida e de volta;
- ✓ Comprovante de recursos financeiros (ex: cartão de crédito internacional, cheques de viagem, divisas etc.);
- ✓ Seguro-saúde com cobertura de no mínimo 30.000 Euros com validade em todo território Schengen e vigente por todo período de sua permanência.

Obs. 01: Na chegada à Alemanha poderão ser exigidos ainda outros documentos. Se houver suspeita de que a estadia como turista será utilizada para atividades ilegais, a entrada no país poderá ser impedida.

Obs. 02: Quando os 90 dias de permanência tiverem sido alcançados, o viajante deverá permanecer 90 dias fora da Alemanha e do território Schengen. A saída para um país vizinho pouco antes do término do prazo e posterior reingresso na Alemanha não dá direito, em hipótese alguma, a mais um período de 90 dias de permanência.

Obs. 03: Estando como turista na Alemanha, normalmente não é possível requerer permanência para residir em tal país. O cidadão brasileiro deverá retornar ao Brasil ou ao país onde está residente e requerer a permanência junto à Embaixada ou ao Consulado da Alemanha competente.

Obs. 04: Vacinas não são exigidas.

Permanência acima de 90 dias

Cidadãos brasileiros que pretendam permanecer na Alemanha por mais de três meses (permanência prolongada) poderão viajar **sem visto** para a Alemanha, quando o motivo de permanência for um dos seguintes:

- União familiar;
- Casamento seguido de permanência na Alemanha;
- União familiar de crianças com os pais (ou com um dos pais);
- Intercâmbio escolar;
- Curso de Alemão;
- Estudos (ensino superior). / Cientistas convidados com bolsa de estudos.

*Neste caso, algumas vacinas poderão ser exigidas.

Importante: Caso a entrada no espaço Schengen seja por outro país membro do Acordo Schengen (por exemplo via o aeroporto Madrid na Espanha) é recomendável solicitar um visto para evitar problemas. Como os outros países membros do Acordo Schengen não tem a obrigação de aplicar a lei nacional alemã, eventualmente a entrada ou passagem para a Alemanha poder ser vetada.

É importante notar que também nos casos em que não é necessário o visto para entrar na Alemanha (união familiar com o conjugue, casamento seguido de permanência, união familiar com os pais/responsável legal, intercâmbio, curso de alemão, estudos univesitários) será necessário, após a chegada no país, requerer uma Autorização de Residência. Responsável pela emissão desta autorização é o Departamento para Estrangeiros competente da cidade onde se pretende residir. Sem esta autorização, a permanência máxima na Alemanha é de 90 dias por semestre.

Estudos

Ensino Superior

(Inclusive Doutorado)

Em caso de entrada direta na Alemanha, cidadãos brasileiros não necessitam de visto para um estudo superior na Alemanha; o mesmo se aplica para doutorandos. Esta regra se aplica somente para pessoas que estudarão em uma instituição de ensino superior alemã como estudante matriculado.

Exemplos:

Voo São Paulo →Frankfurt = entrada direta

Voo São Paulo →Madri →Frankfurt = não é entrada direta

A autorização de residência obrigatória deve ser solicitada no Departamento de Estrangeiros com competência para o local de residência dentro de um prazo de três meses após a entrada no país.

Os documentos exigidos para solicitar a autorização de residência geralmente correspondem aos documentos exigidos para o requerimento de um visto. Para ter acesso a mais informações sobre o assunto, bem como para consultar casos em que houver necessidade de solicitação de visto e os documentos necessários, acessar a seguinte página:

http://www.brasil.diplo.de/contentblob/4118610/Daten/4137586/Merkblatt_Studienvismpt.pdf

Curso Intensivo de Alemão na Alemanha

Em caso de entrada direta na Alemanha, cidadãos brasileiros não necessitam de visto para frequentar um curso intensivo de alemão na Alemanha.

Exemplos:

Voo São Paulo →Frankfurt = entrada direta

Voo São Paulo →Madri →Frankfurt = não é entrada direta

A autorização de residência obrigatória deve ser solicitada no Departamento de Estrangeiros com competência para o local de residência dentro de um prazo de três meses após a entrada no país.

Os documentos exigidos para solicitar a autorização de residência geralmente correspondem aos documentos exigidos para o requerimento de um visto. Para ter acesso a mais informações sobre o assunto, bem como para consultar casos em que houver necessidade de solicitação de visto e os documentos necessários, acessar a seguinte página:

http://www.brasil.diplo.de/contentblob/4118606/Daten/4137578/Merkblatt_Sprachkurs_visumpt.pdf

**Para todos os outros motivos de PERMANÊNCIA (trabalho, Au-Pair, estagiário),
será necessário obter um visto antes da entrada na Alemanha.**

Trabalho

Visto para trabalhar na Alemanha

(Visto nacional)

Cidadãos brasileiros podem obter, preenchidos certos requisitos, uma permissão de trabalho e um visto nacional alemão para trabalhar na Alemanha.

(Favor consultar o informativo “Trabalhar na Alemanha”, que consta no site <http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/Startseite.htm> para obter informações sobre o grupo de pessoas e profissões para as quais é possível obter uma permissão de trabalho no país em questão).

Caso exista a possibilidade de obter uma permissão de trabalho para a atividade pretendida, o Consulado Geral / a Embaixada encaminha o requerimento de visto através da Secretaria Federal de Administração (Bundesverwaltungsamt) ao Departamento para Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o local de residência pretendido. O Departamento para Estrangeiros contata o Departamento de Trabalho (Agentur für Arbeit) competente, que por sua vez verifica se pode ser dada uma permissão de trabalho para o trabalho pretendido. Em caso afirmativo, o Consulado Geral / a Embaixada será informada pelo Departamento para Estrangeiros e em seguida decidirá sobre o requerimento de visto. Sem a autorização do Departamento para Estrangeiros, o Consulado Geral / a Embaixada não pode emitir o visto.

O Consulado Geral / a Embaixada emitirá um visto nacional, que normalmente tem **validade de no máximo três meses** e que somente dará direito a uma entrada na Alemanha. A viagem à Alemanha deverá ocorrer dentro do prazo indicado no visto (sendo permitido um único trânsito por um dos países membros do Acordo Schengen). **Imediatamente após a chegada à Alemanha, é obrigatório o comparecimento ao Departamento para Estrangeiros competente, que substituirá o visto por uma autorização de residência após reavaliação dos requisitos necessários.**

Documentos:

Para requerimento de um visto para trabalhar na Alemanha, exige-se a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Passaporte com validade mínima de um ano a partir da data de entrada na Alemanha – original e duas cópias da página com os dados pessoais;
- ✓ Formulário "Requerimento de concessão de uma autorização de residência" (preenchido em duas vias);
- ✓ Declaração nos termos do artigo 55 parágrafo 2 da Lei alemã de Permanência (AufenthG);
- ✓ Duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro – vide folheto com instruções “fotos para passaporte”);
- ✓ CV profissional;
- ✓ Contrato de trabalho ou carta do empregador confirmando a contratação com informações concretas sobre o trabalho a ser realizado, tempo de duração do contrato e o valor mensal da remuneração (duas vias);
- ✓ Comprovação da qualificação profissional, por exemplo diploma universitário ou declaração de empregador (com tradução alemã por tradutor juramentado - original e duas cópias);
- ✓ Comprovante de seguro-saúde (seguro-saúde para viagem para os primeiros três meses após a chegada na Alemanha. Antes da emissão da autorização de permanência pelo Departamento para Estrangeiros, deverá ser contratado na Alemanha um seguro-saúde por um período maior);

- ✓ Se houver, aprovação da Agência Federal do Trabalho.

Obs.: Todos os documentos devem ser apresentados com duas cópias simples (dois jogos).

Taxas

O valor da taxa para um visto nacional é de 60,00 Euros.

A taxa deverá ser paga em reais e em dinheiro quando da entrega do requerimento.

Valores em euros, cheques ou cartão de crédito não serão aceitos.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Para maiores informações, acessar a seguinte página:

http://www.brasil.diplo.de/contentblob/4194718/Daten/4137618/Merkblatt_Arbeitsvisumpt.pdf

Visto para trabalhar como Au-Pair na Alemanha

Cidadãos estrangeiros podem trabalhar como Au-Pair na Alemanha se preencherem as seguintes condições:

-Idade: Ao iniciar o trabalho, no mínimo 18 anos (17 anos para cidadãos UE/EEE e suíços), no máximo 27 anos no ato do requerimento.

-Conhecimentos do idioma: Conhecimentos básicos de alemão de nível A1.

-Família anfitriã: Alemão como língua materna e um adulto de nacionalidade alemã ou UE/EEE; alternativamente alemão como língua falada na família caso o/a Au-Pair não seja oriundo/a do país de origem dos pais anfitriões; sem relação de parentesco com o/a Au-Pair; pelo menos um filho menor de idade vivendo com a família.

-Objetivo da viagem: Aperfeiçoamento dos conhecimentos do idioma; complemento da educação geral através do melhor conhecimento do país anfitrião.

-Duração: no mínimo 06 meses, no máximo 12 meses.

O informativo "Au-Pair em famílias alemãs" informa sobre estes assuntos e também sobre tarefas, direitos e obrigações do/a Au-Pair, perguntas práticas como duração, trabalho, lazer, férias, curso de idioma, alojamento e alimentação, custos, seguro, intermediação e autorização de entrada no país, permissão de permanência e autorização de trabalho.

Por favor, tenha em conta em cada caso que não há nenhum tipo de direito à concessão de um visto para trabalhar como Au-Pair na Alemanha. As representações alemãs e, possivelmente, o Departamento de Estrangeiros competente, examinam a documentação apresentada em cada caso individual para decidir se o visto solicitado poderá ser concedido.

Documentos:

Só serão aceitos os requerimentos contendo todos os documentos exigidos!

Para requerimento de um visto para trabalhar como Au-Pair na Alemanha, exige-se a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Passaporte com validade mínima de um ano a partir da data de entrada na Alemanha – original e duas cópias da página com os dados pessoais;

- ✓ Formulário “Requerimento para concessão de um visto nacional” (preenchido em duas vias);
- ✓ Duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro – vide folheto com instruções “fotos para passaporte”);
- ✓ Carta de motivação;
- ✓ Declaração nos termos do artigo 55 parágrafo 2 da Lei alemã de Permanência (AufenthG);
- ✓ Se o requerente possuir: Certificado Start Deutsch 1^o do Instituto Goethe (com duas cópias) Caso o requerente não tenha este certificado, será mantida uma conversa em alemão com ele no dia da entrega do requerimento de visto;
- ✓ Contrato entre o Au-Pair e a família-anfitriã (duas vias). O contrato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Denominação exata das partes (família-anfitriã e Au-Pair);
 - Início e duração do contrato;
 - Obrigações gerais da família-anfitriã e do Au-Pair;
 - Definição do valor da mesada (atualmente o valor mensal mínimo é de 260 euros);
 - Compromisso da família-anfitriã de contratar e pagar um seguro para acidentes, doença, gravidez e parto a partir da chegada do Au-Pair na Alemanha;
 - Definição da carga horária de trabalho (no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais; no mínimo 2 dias úteis de férias para cada mês;
 - Assinatura dos pais anfitriões e do/a Au-Pair.
- ✓ Formulário de Au-Pair preenchido pela família anfitriã;
- ✓ Comprovante de seguro-saúde contratado na Alemanha pela família anfitriã ou, caso o seguro ainda não esteja disponível, um seguro-saúde de viagem para os

três primeiros meses depois da entrada no país com uma cobertura de, no mínimo, 30.000 EUR ou 50.000 USD.

Todos os documentos devem ser apresentados com duas cópias simples (dois jogos).

Taxas:

O valor da taxa para um visto nacional é de 60,00 Euros.

A taxa deverá ser paga em reais e em dinheiro quando da entrega do requerimento.

Valores em euros, cheques ou cartão de crédito não serão aceitos.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Para maiores informações, acessar a seguinte página:

http://www.brasil.diplo.de/contentblob/4118576/Daten/4137626/Merkblatt_Aupair_Visumpt.pdf

Visto para Estágio na Alemanha

(Visto nacional)

Cidadãos estrangeiros podem solicitar um visto para realizar um estágio temporário na Alemanha se preencherem as seguintes condições:

Estágio vinculado à área de estudo superior:

- Ser estudante matriculado em uma universidade brasileira (caso se trate de um curso superior em período parcial ou à distância, este curso deve consumir consideravelmente mais de 50 % das suas atividades atuais).

O indivíduo precisa apresentar um atestado de matrícula original como comprovante. Por favor, solicite à sua universidade que preencha o respectivo formulário (site da Agência Federal do Trabalho, veja abaixo) e envie-o junto com uma cópia do seu passaporte ao empregador na Alemanha.

- Ter cursado, no mínimo, 04 semestres do seu curso universitário ou da sua habilitação.
- O estágio pretendido deve estar diretamente relacionado com a área de conhecimento do seu curso universitário.
- O estágio está limitado a uma duração de, no máximo, 12 meses.
- A remuneração do estágio é de, no mínimo, 670 euros (valor bruto) por mês para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Caso não haja remuneração ou a remuneração seja inferior ao valor indicado, você precisa de um termo de compromisso financeiro ou de um comprovante de recursos próprios suficientes para o seu sustento.

Dado que o estágio constitui um vínculo empregatício – mesmo em caso de estágio não remunerado –, o estágio precisa ser previamente autorizado pelo Serviço de Colocação Internacional (ZAV) na Alemanha.

A empresa ou entidade que oferecerá o estágio na Alemanha precisa apresentar o requerimento de aprovação no setor de integração empresa-estudante do ZAV. O seu empregador encontrará o formulário de requerimento, informações sobre o procedimento, a documentação exigida e o endereço de contato do ZAV no folheto informativo "Estágios vinculados à área de estudo superior na Alemanha para estudantes do exterior" disponibilizado no seguinte site da Agência Federal do Trabalho.

<http://www.arbeitsagentur.de/Dienststellen/besondere-Dst/ZAV/downloads/AMZ/MB-ZAV-Praktikazulassung-AG-Info.pdf>

Assim que o empregador tiver recebido o certificado de aprovação do ZAV (certificado ZAV), ele o encaminhará para você de maneira que você possa solicitar o visto.

Estágio no âmbito de programas fomentados pela UE:

Estágios de profissionais especializados e executivos que receberem bolsas oriundas de recursos públicos alemães ou participarem de programas oficiais fomentados pela UE, como LEONARDO, SÓCRATES, TACIS, ERASMUS etc., não necessitam de aprovação do ZAV. Você poderá solicitar o visto diretamente na representação alemã na sua região.

Para uma permanência de menos de três meses, cidadãos brasileiros **não necessitam de visto** quando o estágio tiver sido aprovado pelo ZAV (comprovante: certificado ZAV) (o mesmo se aplica para cidadãos de outros países que podem permanecer sem visto por até três meses nos Estados Schengen) ou quando eles tiverem recebido uma bolsa de estudo alemã ou da UE.

Estágio de aperfeiçoamento profissional:

Caso você já tenha concluído seu curso superior, eventualmente existe a possibilidade de realizar um estágio como "estágio de aperfeiçoamento profissional". Neste caso, não há necessidade de aprovação do estágio por parte do ZAV, mas durante o procedimento de concessão de visto, a Agência do Trabalho no local da sede do empregador examina a possibilidade de conceder uma autorização de trabalho. Neste caso, o procedimento para solicitar o visto corresponde ao de requerimento de visto de trabalho na Alemanha (vide informativo "Requerimento de visto de trabalho na Alemanha").

Documentos:

Só serão aceitos os requerimentos contendo todos os documentos exigidos! Para requerimento de um visto para estágio, exige-se a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Passaporte válido que deverá ter, no mínimo, três meses de validade além da data planejada de saída da Alemanha;
- ✓ Formulário "requerimento de concessão de uma autorização de residência";
- ✓ Declaração nos termos do artigo 55 parágrafo 2 da Lei alemã de Permanência (AufenthG);
- ✓ Duas fotos atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro – vide folheto com instruções “fotos para passaporte”);
- ✓ Contrato de estágio, onde conste o valor da remuneração mensal (duas cópias);
- ✓ Eventualmente, autorização da Central de Agenciamento de Trabalho (“ZAV-Bescheinigung”, com duas cópias);
- ✓ Caso a remuneração do estágio esteja abaixo de 670 euros (valor bruto) por mês, um comprovante de financiamento, por exemplo:
 - Transferência de um depósito de garantia no valor de, atualmente, 7.908 euros para uma conta bloqueada na Alemanha, da qual o estagiário só poderá sacar, a cada mês, 1/12 do valor depositado. Para obter mais informações, entre em contato diretamente com o banco na Alemanha.
 - Termo de compromisso financeiro de um anfitrião na Alemanha (O termo de compromisso financeiro poderá ser assinado no Departamento de Estrangeiros com competência para o local de residência do anfitrião na Alemanha).

- Carta de concessão de bolsa de estudo (por exemplo, DAAD, Fundação Alexander von Humboldt, DFG, InWEnt, fundações políticas, instituições de ensino superior públicas).
- ✓ Comprovante de seguro-saúde (seguro-saúde de viagem para os três primeiros meses depois da entrada no país - antes da concessão da autorização de residência pelo Departamento de Estrangeiros (cd. item I) é necessário contratar um seguro-saúde mais longo na Alemanha).

Todos os documentos devem ser apresentados com duas cópias simples (dois jogos).

Taxas:

Valor da taxa: Visto Nacional 60,00 Euros.

A taxa deverá ser paga em reais e em dinheiro quando da entrega do requerimento.

Valores em euros, cheques ou cartão de crédito não serão aceitos.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Para maiores informações, acessar a seguinte página:

http://www.brasil.diplo.de/contentblob/4118598/Daten/4137562/Merkblatt_Praktikante_nvisumpt.pdf

Estrangeiros

Cidadãos de outras nacionalidades poderão necessitar de visto, mesmo para uma permanência de curta duração ou apenas para o trânsito no aeroporto (maiores informações poderão ser obtidas junto à Embaixada ou ao Consulado da Alemanha, taxa do visto: valor equivalente a 60,00 Euros).

Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por prazo indefinido.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por prazo indefinido

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Alemanha no Brasil

Nome da representação **Consulado-Geral em Porto Alegre/ RS**
Endereço/CEP Rua Professor Annes Dias, 112, 11º andar, CEP 90.020-090
Porto Alegre/ RS
Telefones (51) 3224-9255
Fax (51) 3226-4909
E-mail info@porto-alegre.diplo.de
Site na Internet <http://www.porto-alegre.diplo.de/>
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Stefan Traumann
Atendimento de segunda a sexta-feira de 8h30 às 11h30

Nome da representação **Consulado-Geral em Recife/ PE**
Endereço/CEP Rua Antônio Lumack do Monte, 128, 16º andar, Ed. Empresarial
Center III, Bairro Boa Viagem, CEP 51.020-350
Recife/ PE
Telefones (81) 3463-5350
Fax (81) 3465-4084
E-mail info.recife@alemanha.org.br
Site na Internet <http://www.recife.diplo.de/>
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Dietmar Anton Bock
Atendimento de segunda a sexta-feira de 9h às 12h

Nome da representação **Consulado-Geral no Rio de Janeiro/ RJ**
Endereço/CEP Rua Presidente Carlos Campos, 417, CEP 22.231-080,
Rio de Janeiro/ RJ
Telefones (21) 2554-0004
Fax (21) 2553-0184
E-mail corporativo gkrioalemao@terra.com.br
Site na Internet <http://www.rio-de-janeiro.diplo.de/>

Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Harald Peter Klein
Atendimento de segunda a sexta-feira de 8h30 às 11h30

Nome da representação **Consulado-Geral em São Paulo/ SP**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 12º andar, Jd. Paulistano,
Endereço/CEP CEP 01.451-905
São Paulo/ SP
Telefones (11) 3097-6644 / 3815-2054 / 3814- 6379
Fax (11) 3815-7538
E-mail corporativo info@sao-paulo.diplo.de
Site na Internet http://www.sao-paulo.diplo.de/
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Friedrich Erwin Rudolf Däuble
Atendimento de segunda a sexta-feira de 8h às 11h30

Nome da representação **Consulado Honorário em Anápolis/GO**
Rodovia BR 060/ 153 GO, Km 102,CEP 75.135-040,
Endereço/CEP Anápolis/GO
Telefones (62) 3310-5444
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. William Leyser O'Dwyer

Nome da representação **Consulado Honorário em Belém/ PA**
Travessa Campos Sales, 63, 4º andar, CEP 66.020-000,
Endereço/CEP Belém/ PA
Telefones (91) 3222-5634
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Paul Möller Steffen

Nome da representação **Consulado Honorário em Belo Horizonte/ MG**
Rua Carijos, 244, 8º andar, Ed. Walmap, CEP 30.120-000,
Endereço/CEP Belo Horizonte/ MG
Telefones (31) 3222-3411
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Victor Sterzik

Nome da representação **Consulado Honorário em Blumenau/ SC**
Rua Caetano Deeke, 20, 11º andar, salas 1005 e 1006, CEP
Endereço/CEP 89.010-000,
Blumenau/ SC
Telefones (47) 3322-1172
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Hans Dieter Didjurgeit

Nome da representação **Consulado Honorário em Bonito/ MS**
Rua Luiz da Costa Leite, 1053, Vila Donaria, CEP 79.290-000,
Endereço/CEP Bonito/ MS
Telefones (67) 3255-4843
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Frank Max Paul Stolzenberg

Nome da representação **Consulado Honorário em Cuiabá/ MT**
Rua Áustria, s/n, Santa Rosa, CEP 17.078-040,
Endereço/CEP Cuiabá/ MT
Telefones (65) 3626-1309
Fax (65) 3626-9602
Email kellenmt@terra.com.br
Nome da chefia/classe Cônsul Honorária Sra. Tania Kramm da Costa

Nome da representação **Consulado Honorário em Curitiba/ PR**
Rua Duque de Caxias, 150, São Francisco,
Endereço/CEP Curitiba/ PR
Telefones (41) 3222-6920
Fax (41) 3341-5451
Email schorer@siemens.com
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Andreas Fritz Helmut Hoffrichter

Nome da representação **Consulado Honorário em Joinville/ SC**
Rua Princesa Isabel, 238, Conj. 716, CEP 89.200-000,
Endereço/CEP Joinville/ SC

Telefones (47) 3433-8679
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr.Udo Döhler

Nome da representação **Consulado Honorário em Manaus/ AM**
Rua Barroso, 335, 1º andar, CEP 69.007-000,
Endereço/CEP Manaus/ AM

Telefones (92) 3232-5877
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Martin Klaus Christian Klenke

Nome da representação **Consulado Honorário em Natal/ RN**
Esplanada Silvia Jardim, 4, 2º andar, Ribeira, CEP 59.012-090,
Endereço/CEP Natal/ RN

Telefones (84) 3222-3595
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Axel Serrano Geppert

Nome da representação **Consulado Honorário em Salvador/ BA**
Rua Lucaia, 281, 2º andar, CEP 41.930-000
Endereço/CEP Salvador/ BA
Telefones (71) 3247-7116
Nome da chefia/classe Cônsul Honorária Sra. Petra Hildegard Erna Schaeber

Nome da representação **Consulado Honorário em Santos/ SP**
Rua Frei Gaspar, 22, 7º andar, Centro, CEP 11.010-000,
Endereço/CEP Santos/ SP
Telefones (13) 3234-9111
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Michael Robert August Timm

Fonte:

<http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/Startseite.html>